



Prefeitura Municipal de  
**89.940 - Guarujá do Sul**

**LEI Nº 797/88**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

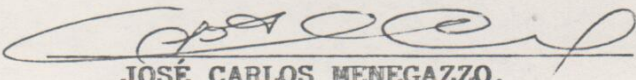
**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir por Doação ao ESPORTE CLUBE UNIÃO DE PESSEGUEIRO, com sede no Distrito de Pessegueiro, neste Município, 128 (Cento e vinte e oito) Fôlhas de Brasilit / 4mm de 2.44X0,50; 64 (sessenta e quatro) Fôlhas de Brasilit 4mm de 1.22X0,50; e, 32 (trinta e duas) Cumieiras, para cobertura do Pavilhão de festas da Sociedade Esportiva.

**ART. 2º** - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
12 de Abril de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

- Certificamos que a presente lei foi publicada e registrada nesta Secretária em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**